



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

EMENDA SUPRESSIVA nº 001

REFERÊNCIA: Projeto de Lei n. 025/2024 - Executivo Municipal

Os signatários da presente proposição, na forma Regimental com aquiescência do Plenário, apresenta **emenda que suprime** Elemento de Despesa “4.4.90.51 Obras e Instalações” da Tabela **do art. 1º** do Projeto de Lei acima descrito, com a seguinte redação:

---

FICHA		4.4.90.51 Obras e Instalações
FICHA		4.4.90.51 Obras e Instalações

---

Sala das Sessões, 09 de Setembro de 2024.

---

Uelinton de Oliveira Rosa  
Vereador-Presidente

---

*Marcos Paulo Ferreira*  
2º Secretário-CMAO

---

Adãozinho Moura dos Santos  
Vice-Presidente

---

Max Altamirando Araújo de Queiroz  
Vereador-PT

---

Aldione de Andrade Santos  
Vereador-PV

---

Antônio Moreira Ribeiro  
Vereador-PODE

---

Diego Ueslei de Souza  
Vereador- PODE

---

Ederson da Silva Araújo  
Vereador-DEM



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**

---

**Mailson de Oliveira  
Vereador-DEM**

---

**Nelci Almeida da Costa  
VereadorA-PP**

---

**Aldemiro Leandro Pereira Toste  
1º Secretário-CMAO**